



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>	SEMAF
<b>APOSTILAMENTO AO CONTRATO</b>	012/2018
<b>PROCESSO INEXIGIBILIDADE</b>	Nº 009/2018
<b>ORDENADOR DE DESPESA</b>	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
<b>PRESIDENTE DA CPL:</b>	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA PREFEITURA DE BELTERRA.</b>	
<b>CONTRATADA: LIMA, BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 31.417.848/0001-44</b>	

**I-INTRODUÇÃO:**

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer referente o Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 012/2018/SEMAF Inexigibilidade nº 009/2018, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao instrumento de termo de apostilamento que tem como objetivo realinhamento do valor com base no IPCA.

**II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

A análise foi instruída com base no Art. 65§ 8 da Lei nº 8.666 de 1993 "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento"

A documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente enumerada de 01 a 32 em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa;
- ✓ Ofício Nº 001/2021 de solicitação da empresa para realinhamento com base no IPCA positivo acumulado(fl. 02/ 03);
- ✓ Contrato nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE(fl. 04 a 09);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fl. 10 a 12);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo(fl. 13 a 15);
- ✓ 3º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo(fl. 16/17);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa(fl. 18 a 23);
- ✓ Solicitação de apostilamento contratual da inexigibilidade 009/2018 - referente ao contrato nº 12/2018 emitido pelo ordenador de despesa (fl. 24 a 26)



**PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Memo N° 266/2021/SEMAF de realinhamento de valor, ao setor de licitação e contratos (fl. 27)
- ✓ Termo de autuação (fl.28);
- ✓ Minuta de termo apostilamento (fl. 29);
- ✓ Termo de apostilamento do contrato 012/2018 inexigibilidade n° 009/2018 na ordem de 12%(fl. 30);
- ✓ Termo de conclusão(fl. 31,32);

**III - DA CONCLUSÃO:**

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das **formalidades legais** de acordo com parecer 00079/2019/ DECOR/CGU/AGU; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme artigo da Lei supracitada e os documentos coligidos aos auto. **Recomendamos** a publicação do termo no Portal da Transparência do município e Mural de licitação do TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 07 de julho de 2021.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto n° 028/2021